

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de regular o disposto no inciso XV, do art. 150, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e

Considerando, finalmente, a necessidade de dispor sobre as hipóteses de monitoramento fiscal para identificação de irregularidades determinantes da suspensão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS,

RESOLVE

Art. 1º Será suspensa a inscrição, imediatamente, no Cadastro de Contribuintes do ICMS, da empresa submetida ao monitoramento fiscal que apresentar saída de mercadoria, ou prestação de serviço sujeita ao ICMS superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) com entradas inferiores a 20% e pagamentos inferiores a 2% das saídas.

§ 1º A inscrição das empresas optantes do Simples Nacional somente serão suspensas do Cadastro de Contribuintes do ICMS quando, nas mesmas hipóteses, apresentarem pagamento inferior a 1%.

§ 2º O monitoramento de que trata o caput deste artigo será realizado diariamente pelo Sistema Informatizado da SEFA, que fará a imediata suspensão da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 2º A reativação da inscrição suspensa dar-se-á em observância ao disposto no inciso IV, do art. 162, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 428200

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 125/2019 - DIAFI/SEPLAN, de 24 de abril de 2019

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº. 33.771, de 02 de janeiro de 2019

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2019/114145

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LIVIA GEORGIA DA CUNHA NACIF, matrícula nº 5945866/2 ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa e, ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 5945864/1 ocupante do cargo de Coordenador, para as funções de Fiscal e Suplente do Contrato nº 0004/2019 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO e RAIMUNDO FELIZARDO BENTES.

Art. 2º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN

Protocolo: 428448

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 041

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviços de recebimento e ou coleta programada, transporte e entrega, prestados nos âmbitos estadual e nacional de objeto relativos ao serviço de remessa econômica e serviço expresso contendo cartões de tarja magnética e de chip com ou sem aviso de recebimento AR Digital.

Valor Total: R\$-2.142.932,30 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 25.04.2019

Vigência: 25.04.19 a 24.04.20

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2019

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Endereço: : Av. Presidente Vargas, Nº 498 - 2º andar – Bairro Campina

CEP: 66017-000 Belém/PA

Telefone: (91) 3211 3148

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 428377

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02

DATA DE ASSINATURA: 26.04.2019

VALOR: R\$-2.465.178,90 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 28.04.19 a 27.04.20

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 044

EXERCÍCIO: 2017

CONTRATADO: To Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, Nº 206 Sala 810 – Bairro: Icarai

CEP: 24220-004 Niterói/RJ

TELEFONE: (21) 2721 4101

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 428158

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/146408, de 02/04/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIANA DE SOUZA AMARANTE, matrícula nº. 515/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, correspondente ao triênio 2005/2008 (1ª etapa).

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Planejamento, 29 de abril de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/117459, de 18/03/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DENISIO DE JESUS COSTA LIMA, matrícula nº. 5091462/1, ocupante do cargo de Administrador, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2019 a 30/06/2019, correspondente ao triênio 2004/2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 29 de abril de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33848, de 10 de Abril de 2019, Considerando o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2019/157502, de 08/04/2019,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 098 de 02/04/2019, publicada no DOE nº 33.841 de 03/04/2019.